

Lei nº 186/79

“bispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de aparelhagem de televisão”

A câmara municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes legais, e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a adquirir nova aparelhagem de repetição de imagem e som de televisão.

Art 2º - Para ocorrer às despesas, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que terão como fonte de recursos, a maior receita previsível para o corrente exercício.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de julho de 1979

Spaquim Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal

César Guedes Bicalho / Chefe do Gabinete